



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**

**DECRETO Nº 170/2023 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 197 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, VENICIUS DJALMA ROSA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES LEGAIS ESPECIFICADAMENTE, NO ÂMBITO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

**Considerando** a previsão legal contida na Lei Complementar 197/2022 que estabelece políticas públicas em saúde para autorizar a transposição e a transferência de saldos financeiros até 31/12/2023;

**Considerando** que os saldos financeiros aqui são anteriores a 01/01/2018 estão dispensados da utilização nos moldes do art. 2º da Lei Complementar, podendo ser remanejados para ações em saúde;

**Considerando**, que os saldos remanescentes poderão ser utilizados nos moldes do art. 2º e 3º da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012;

**Considerando** que os valores de saldos foram apreciados e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, através da Resolução 005/2023

**Considerando** sobretudo o interesse público e o atendimento aos princípios e a legislação hodierna;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado a realização através do Fundo Municipal de Saúde de São Jerônimo da Serra, a transposição, transferência e reprogramação de recursos no orçamento público, referente a saldos existentes apurados de transferências regulares e automáticas do Fundo Nacional de Saúde, acrescidos da expectativa de recebimentos de rendimentos de aplicação financeira no valor de **R\$ 579.176,52 (Quinhentos e setenta e nove mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)** existentes das contas nº 7606-6 no valor de R\$ 232.761,52, Fonte 500, referente a Obra sob nº **10188.7340001/13-005**, e Conta nº 7607-4, no valor de R\$ 346.414,62, fonte 500, referente a Obra sob nº **10188.7340001/13-003**, para serem utilizados em atenção a saúde nos moldes do Art. 2º e 3 da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012.



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**

**Art. 2º.** Os valores decorrentes de transposição, transferência e reprogramação de conformidade com a Resolução nº 005/2023 do Conselho Municipal de Saúde serão remanejados e utilizados nos seguintes objetivos:

- I – **Consórcio Paraná Saúde – R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais);
- II – **Folha de Pagamento da Saúde – R\$ 499.176,14** (Quatrocentos e noventa e nove mil cento e setenta e seis reais e quatorze centavos).

**Art. 3º.** Fica ainda autorizado a realização do remanejamento necessário de que trata a Lei Orçamentária Anual, para fins de atendimento ao objetivo da Lei Complementar 197/2022.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal